



**ANÁLISE DAS RECEITAS EXTRA CONCESSÃO
APRESENTADAS NO PLANO DE INVESTIMENTOS DA
COMGÁS PARA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO
ANTECIPADA DA CONCESSÃO**

Abril de 2020



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ANÁLISE TÉCNICA.....	4
2.1. Dos Indicadores das Receitas Extra Concessão	4
2.2. Da Contribuição por Segmento	5
2.3. Da Receita Total por Cliente	5
2.4. Das Receitas Correlatas	6
2.5. Das Receitas Acessórias	6
2.6. Das Receitas Extra Concessão.....	7
2.7. Da Receita Adicional e Conexão de Clientes.....	7
3. CONCLUSÃO	8



1. INTRODUÇÃO

Com relação as Receitas Extra Concessão, importante esclarecer que, embora a concessionária exerça como atividade principal a distribuição de gás canalizado, existem outras atividades (OAs), não intrínsecas ou relacionadas à atividade principal, que também podem exercidas pela concessionária.

A Segunda Subcláusula, da Cláusula Primeira, do Contrato de Concessão estabelece que: i) as OAs precisam ser autorizadas pela Arsesp; ii) não devem interferir com a atividade principal da concessionária, iii) as receitas obtidas (e os custos) devem ser contabilizados em separado; iv) as receitas obtidas devem contribuir parcialmente para a modicidade tarifária dos serviços de distribuição, nas condições definidas no âmbito das revisões tarifárias.

Os Serviços Correlatos são prestados exclusivamente pela Concessionária, de forma conjunta com a atividade principal da Concessão e estão diretamente vinculadas a essa atividade. Esses serviços são geralmente demandados pelo usuário, portanto, é possível atribuir a responsabilidade a quem origina o custo correspondente. Exemplos destes serviços são a verificação de consumo de medidor, o pedido de religação do gás, troca de válvula de segurança, etc.

Além dos serviços correlatos, há outras atividades acessórias que podem ser consideradas como uma extensão do serviço de distribuição de gás canalizado, mas que são prestadas em concorrência com outros fornecedores. Exemplos desses serviços acessórios são regulação e conversão de equipamentos a gás, substituição de mangueiras e conexões, instalação de aquecedores a gás, entre outros.

Assim, as OAs podem diferir quanto à receita e aos custos, e ser pouco ou muito intensivas na utilização dos recursos/ativos relacionados à atividade principal, ou no compartilhamento de custos de investimento. Estas receitas têm natureza diversa das demais receitas inerentes ao serviço de distribuição, o que justifica seu tratamento diferenciado, e são reexaminadas por ocasião da Revisão Tarifária.

Desse modo, parte destas receitas projetadas deve ser compartilhada com os usuários a título de modicidade tarifária, tendo sido adotados os seguintes percentuais de compartilhamento, conforme metodologia estabelecida na 4ª RTO da Comgás: 10% para as atividades correlatas, 20% para as acessórias e 50% para as atividades extra concessão.

Nesse sentido, a Comgás apresentou uma perspectiva para as Receitas Extra Concessão, nos moldes previstos na 4ª Revisão Tarifária Ordinária (4ºRTO), Nota Técnica NT.F-0030-2019, com crescimento vinculado ao ritmo de crescimento da base de clientes projetados.

Aduz a concessionária que se trata da continuidade de algumas atividades já exploradas, como forma de concentrar-se na atividade principal de distribuição de gás canalizado.

Segue justificando que a premissa adotada encontra respaldo na visão do dinamismo do Novo Mercado de Gás (NMG), o qual “suscitará o surgimento de novos empreendedores, dispostos a investirem em oportunidades relacionadas a cadeia de Gás, tornando desnecessária a atuação da concessionária como patrocinadora primeira desses esforços”.

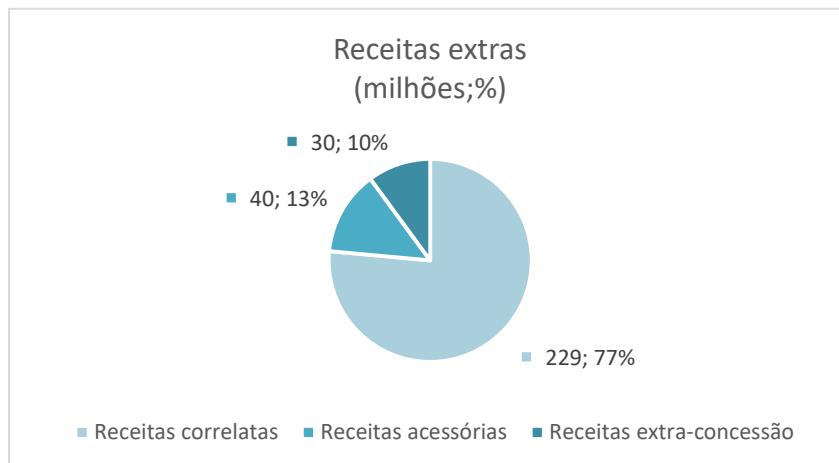
2. DA ANÁLISE TÉCNICA

Desse modo, passamos a análise dos números projetados pela Comgás, considerando a antecipação da renovação da concessão até 2049.

2.1. DOS INDICADORES DAS RECEITAS EXTRA CONCESSÃO

O gráfico 01 demonstra que a projeção apresentada pela Concessionária prevê que 77% das receitas extras serão originadas de atividades correlatas, 13 % das atividades acessórias e 10% de atividades extra concessão. O que corrobora com o fato de os serviços correlatos serem prestados exclusivamente pela Concessionária, de forma conjunta com a atividade principal da Concessão e estarem diretamente vinculados a essa atividade.

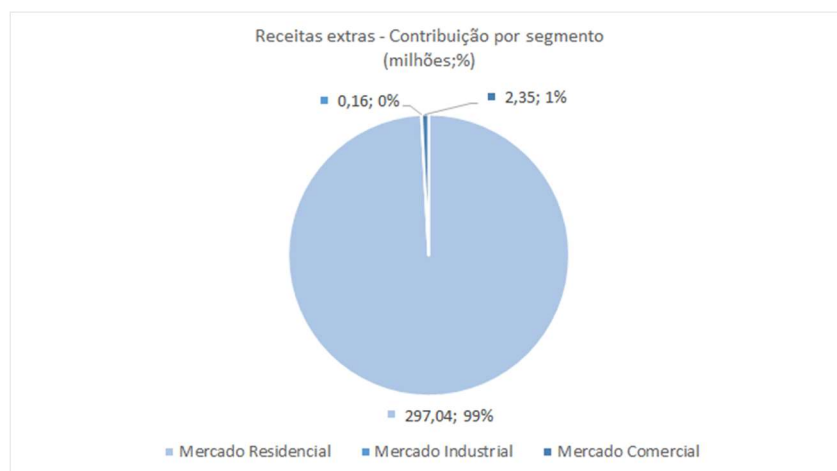
Gráfico 01 - Indicadores – Receitas Extra Concessão



2.2 DA CONTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO

A gráfico 02 informa que aproximadamente 99% das receitas extras serão geradas pelo mercado residencial, 0,7% pelo mercado comercial e 0,1% pelo mercado industrial. Os mercados veicular, de cogeração, refrigeração e termoelétricos não serão contemplados por essas atividades.

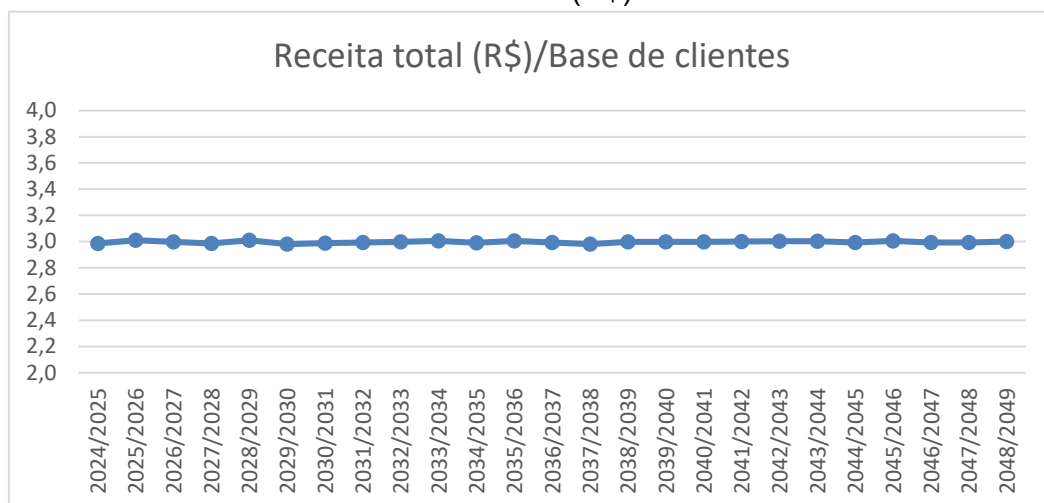
Gráfico 02: Receitas Extras – Contribuição por segmento



2.3. DA RECEITA TOTAL POR CLIENTE

Mediante o gráfico 03, observa-se que a receita total por cliente de atividades extras, a partir de 2024/2025, com o início do 5º. ciclo de concessão, seguirá praticamente constante, com o valor gerando em torno de R\$ 3,00 por cliente até o final da concessão.

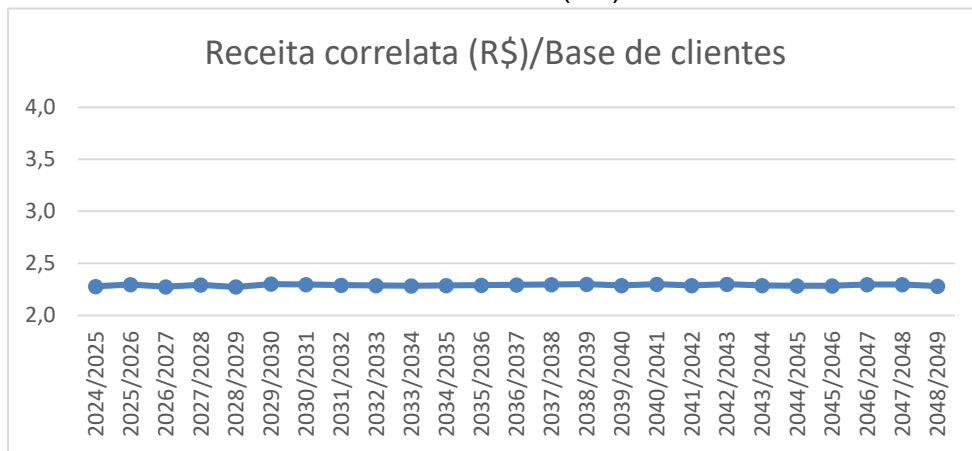
Gráfico 03 – Receita Total (R\$)/Base de clientes



2.4. DAS RECEITAS CORRELATAS

Esse mesmo comportamento pode ser observado, no gráfico 04, para receitas correlatas, a partir de 2024/2025, o valor seguirá praticamente constante. A Concessionária projeta receber um o valor médio de R\$ 2,30 por cliente, por essa atividade.

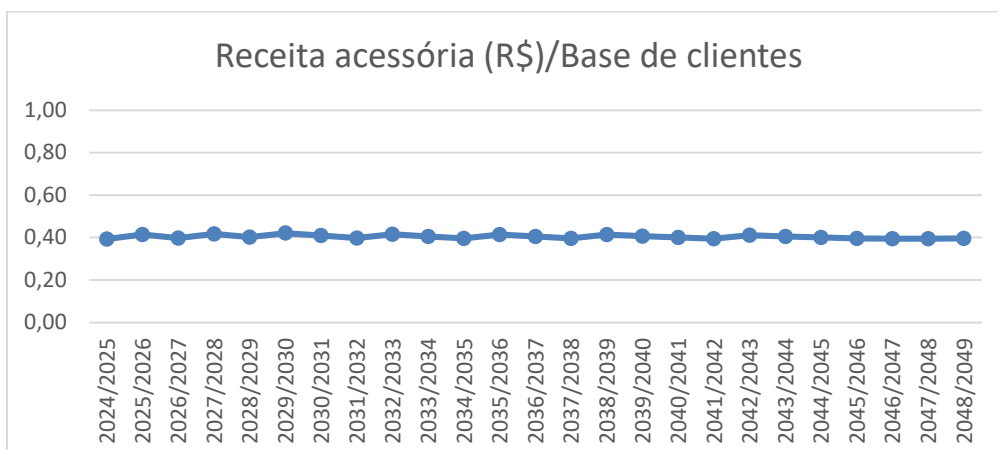
Gráfico 04 – Receita correlata (R\$)/Base de clientes



2.5. DAS RECEITAS ACESSÓRIAS

As receitas acessórias demonstram uma oscilação com valor mínimo de R\$ 0,39 em 2024/2025 e máximo de R\$ 0,42 por cliente, seguindo praticamente constante R\$0,41/cliente, conforme verifica-se no gráfico 05.

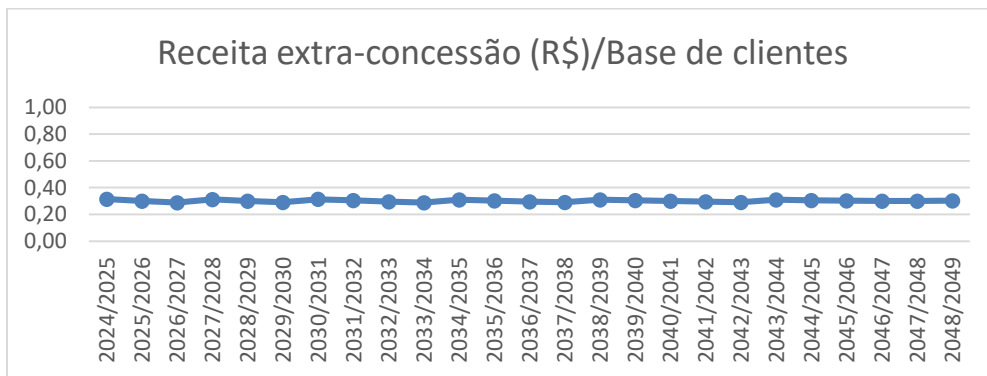
Gráfico 05 – Receita acessória (R\$)/Base de clientes



2.6. DAS RECEITAS EXTRA CONCESSÃO

Em relação as receitas extra concessão (Gráfico 06), cada cliente conectado contribuirá com aproximadamente R\$ 0,3, por ano.

Gráfico 06 – Receita acessória (R\$)/Base de clientes

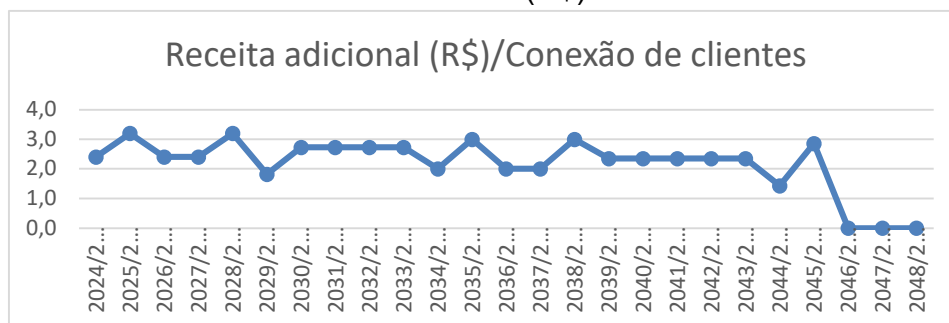


As análises dos indicadores “tipo de receita versus base de clientes” permitem concluir que a receita de valor mais alta tem sua origem nas atividades correlatas, provavelmente por essas estarem diretamente vinculadas a atividade principal da Concessionária e serem exclusivamente prestada por ela.

2.7. DA RECEITA ADICIONAL E CONEXÃO DE CLIENTES

O gráfico 07 demonstra a contribuição que cada cliente conectado proporcionará, entre os anos de 2024 e 2049, para a formação das receitas extras projetadas pela concessionária. Observa-se que nos últimos três anos, apesar de ocorrerem conexões de clientes, essas não contribuirão para o aumento dessas receitas. A Comgás prevê um ganho de R\$ 12,9 milhões em 2046/2047, 2047/2048 e 2048/2049, totalizando nesse período R\$ 38,7 milhões.

Gráfico 07 – Receita adicional (R\$)/Conexão de clientes





3. CONCLUSÃO

Por todo exposto, os números projetados pela Comgás, para o período de 2024 a 2049, guardam pertinência com os investimentos que a concessionária pretende realizar, bem como da metodologia adotada na 4ª Revisão Tarifária.

Vale esclarecer que os percentuais de compartilhamento das atividades correlatas (10%), acessórias (20%) e extra concessão (50%), serão reavaliados a cada Revisão Tarifária, podendo seus percentuais serem alterados, conforme Plano de Negócios e OAs exercidas pela concessionária, de modo a contribuir com a modicidade tarifária.

Por fim, cumpre salientar que recentemente o Grupo Cosan lançou uma nova empresa, a Compass Gás e Energia S.A., voltada para negócios de gás e energia elétrica, já pensando no Novo Mercado de Gás, a qual incorporou a Companhia de Gás de São Paulo (Comgás) e exercerá atividades Extra Concessão, sendo certo que o tratamento dessas receitas serão avaliados conforme os critérios definidos em Revisão Tarifária.

Equipe de Trabalho:

Maria Regina Rocha

Superintendente de Regulação de Gás Canalizado

Paula Campos Oliveira

Assessora I

Priscila Erosa Sebastião

Assessora II